

No âmbito da Portaria n.º 773/2009, de 21 de julho, tem gerido de forma extremamente competente os processos de registo de entidades, permitindo a manutenção de tempos de resposta adequados às inúmeras solicitações, contribuindo de forma decisiva para consolidar e imagem e prestígio que a ANPC tem vindo a consolidar nesta importante matéria.

Também a gestão dos processos no âmbito da Portaria n.º 64/2009, de 22 de janeiro, tem beneficiado com a elevada eficiência do seu trabalho e a sua cultura de exigência.

No seu desempenho diário, interpreta de forma rigorosa e competente as orientações que lhe são transmitidas, aliando às suas qualidades profissionais uma atitude de permanente colaboração com os seus colegas e superiores hierárquicos, sendo uma colaboradora dotada de elevada capacidade de organização e de preocupação permanente na melhoria dos procedimentos de trabalho, atributos que fazem da assistente técnica Maria Luísa Teixeira de Almeida merecedora do reconhecimento do seu mérito.

Assim:

Pelas qualidades demonstradas em que é evidente o empenho, a diligência, o profissionalismo e sentido de serviço público, por proposta do diretor nacional de planeamento de emergência da Autoridade Nacional de Proteção Civil, e nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 2.º, nos n.ºs 1 e 3 do artigo 3.º e no n.º 3 do artigo 4.º, todos do regulamento de concessão da medalha de mérito de proteção e socorro, anexo I à Portaria n.º 980-A/2006 (2.ª série), de 14 de junho, concedo à assistente técnica Maria Luísa Teixeira de Almeida a medalha de mérito de proteção e socorro, no grau cobre e distintivo laranja.

26 de fevereiro de 2015. — O Presidente, *Francisco Miguel da Rocha Grave Pereira*, major-general.

208477204

Despacho n.º 2984/2015

A mestre Patrícia Carla Mendes Pires, tem exercido de forma particularmente empenhada e competente as suas funções na Autoridade Nacional de Proteção Civil (ANPC) nos domínios da identificação, caracterização, monitorização e avaliação dos riscos coletivos que afetam o território nacional.

Dotada de elevados conhecimentos técnicos, tem prestado um contributo decisivo para o desenvolvimento de metodologias e ferramentas para a análise e cartografia de risco e para apoio à decisão operacional, bem como para a implementação de diversos regimes jurídicos relacionados com a prevenção e gestão de risco. Destaca-se, em particular, a sua ação determinante para a concretização de diversos estudos e projetos técnicos, de que são exemplo o Estudo do Risco Sísmico e de Tsunamis do Algarve e a Carta de Risco da Península da Mitrena.

A sua motivação e participação proativa em diversos *fora* e grupos de trabalho, a nível nacional e internacional, contribuíram decisivamente também para a afirmação da ANPC, enquanto entidade de referência na avaliação de riscos e vulnerabilidades e na prevenção de acidentes graves e catástrofes. Em particular, destaca-se a forma como tem contribuído para a implementação e dinamização da Plataforma Nacional para a Redução de Riscos de Catástrofes, respondendo às solicitações que lhe são colocadas com rapidez, eficiência e espírito de iniciativa e contribuindo assim para a execução dos objetivos estratégicos traçados pela Estratégia Internacional para a Redução de Catástrofes, das Nações Unidas.

Ao longo de mais de uma década e meia de atividade na ANPC e serviços antecessores, tem demonstrado um elevado sentido de responsabilidade e de dedicação à causa pública, a par de uma atitude de permanente colaboração com os seus colegas e superiores hierárquicos. Como Chefe do Núcleo de Riscos e Alerta, entre 2007 e 2014, e presentemente como Chefe da Divisão de Riscos e Ordenamento, tem-se cotado sempre como uma colaboradora dotada de elevada capacidade de organização e de preocupação permanente na melhoria e simplificação dos procedimentos, contribuindo decisivamente para a salvaguarda preventiva da segurança de pessoas e bens.

Por ter contribuído sempre de forma decisiva para o cumprimento dos objetivos superiormente fixados, considera-se de toda a justiça que o trabalho desenvolvido pela mestre Patrícia Carla Mendes Pires seja considerado relevante e muito meritório.

Assim:

Pelas qualidades demonstradas em que foi evidente a sua competência profissional, dedicação, lealdade e sentido de serviço público, por proposta do diretor nacional de planeamento de emergência da Autoridade Nacional de Proteção Civil, e nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 2.º, nos n.ºs 1 e 3 do artigo 3.º e no n.º 3 do artigo 4.º, todos do regulamento de concessão da medalha de mérito de proteção e socorro, ANEXO I à Portaria n.º 980-A/2006 (2.ª série), de 14 de junho, concedo à mestre Patrícia Carla Mendes Pires a medalha de mérito de proteção e socorro, no grau cobre e distintivo laranja.

26 de fevereiro de 2015. — O Presidente, *Francisco Miguel da Rocha Grave Pereira*, Major-General.

208477026

Despacho n.º 2985/2015

Atualização do valor das taxas pelos serviços de segurança contra incêndios em edifícios prestados pela Autoridade Nacional de Proteção Civil

A Portaria n.º 1054/2009, de 16 de setembro, fixou os valores das taxas pelos serviços prestados pela ANPC no âmbito da segurança contra incêndios em edifícios (SCIE).

Nos termos do disposto no artigo 4.º da citada portaria, a atualização dos valores das referidas taxas é efetuada por aplicação do índice de preços no consumidor, excluindo a habitação, publicado pelo Instituto Nacional de Estatística, arredondando-se os resultados obtidos à centésima casa decimal.

A taxa de variação média anual do índice de preços no consumidor, excluindo a habitação, é de — 0,49 % para o território continental.

Nesta conformidade, os valores das taxas insertas nas tabelas constantes dos Anexos I e II à Portaria n.º 1054/2009, de 16 de setembro, atualizados pelo Despacho n.º 4500/2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 61, de 27 de março de 2014, serão atualizados nos termos da mencionada taxa de variação média anual.

Assim,

Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 4.º da Portaria n.º 1054/2009, de 16 de setembro, determino:

1 — As taxas a cobrar pelos serviços mencionados no artigo 2.º da Portaria n.º 1054/2009, de 16 de setembro, que constam dos Anexos I e II à citada portaria, atualizadas pelo Despacho n.º 4500/2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 61, de 27 de março de 2014, da qual fazem parte integrante, passam a ter a seguinte redação:

ANEXO I

Taxas a cobrar pelos serviços mencionados nas alíneas a) e e) do n.º 1 do artigo 2.º

| Serviços | Valor unitário (VU) e valor das taxas mínimas a aplicar por utilização-tipo (UT) dos edifícios e recintos | | | | | |
|---|---|------------------------|--|------------------------|---|------------------------|
| | UT — I Habitação (a) | | UT — II e XII Estacionamentos, industriais, oficinas e armazéns (b) | | UT — III a XI ERP — estabelecimentos que recebem público (c) | |
| | VU (euros/metros quadrados) | Taxa mínima (euros) | VU (euros/metros quadrados) | Taxa mínima (euros) | VU (euros/metros quadrados) | Taxa mínima (euros) |
| Alíneas a) e e) do n.º 1 do artigo 2.º ($F_s = 0,5$) | 0,02 | 107,72 | 0,08 | 107,72 | 0,11 | 107,72 |
| Alínea b) do n.º 1 do artigo 2.º . . . ($F_s = 1$) | 0,04 | 215,43 | 0,16 | 215,43 | 0,22 | 215,43 |
| Alínea c) e d) do n.º 1 do artigo 2.º ($F_s = 0,75$) | 0,03 | 161,58 | 0,12 | 161,58 | 0,16 | 161,58 |

ANEXO II

Taxas a cobrar pelos serviços mencionados nas alíneas f) a i) do n.º 1 do artigo 2.º

| Serviços | Valor da Taxa (euros) |
|----------------------------------|-----------------------|
| Alínea f) do n.º 1 do artigo 2.º | 107,72 |
| Alínea g) do n.º 1 do artigo 2.º | 53,86 |
| Alínea h) do n.º 1 do artigo 2.º | 53,86 |
| Alínea i) do n.º 1 do artigo 2.º | 32,32 |

2 — O presente despacho revoga o Despacho n.º 4500/2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 61, de 27 de março de 2014.

3 — O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

3 de março de 2015. — O Presidente, *Francisco Miguel Grave Pereira*, Major-General.

208483563

Despacho n.º 2986/2015

1 — Com a publicação da Portaria n.º 224-A/2014, de 4 de novembro, foi fixado em 7 o número de Equipas Técnicas da Autoridade Nacional de Proteção Civil, tendo, posteriormente, por Despacho n.º 14688/2014, de 25 de novembro, publicado no *Diário da República*, n.º 235, 2.ª série, de 4 de dezembro, alterado e republicado pelo Despacho n.º 1553/2015, de 13 de janeiro, publicado no *Diário da República*, n.º 31, 2.ª série, de 13 de fevereiro, sido definida a sua Estrutura Flexível e respetivas competências.

2 — Deste modo, considerando o artigo 20.º do Despacho n.º 14688/2014, foi criado o Gabinete de Planeamento e Apoio Técnico aos Recursos Patrimoniais (GPATRP), sendo, agora, necessário assegurar o seu normal funcionamento.

3 — Assim, nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2007, de 29 de março, mantido em vigor pela alínea d) do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 73/2013, de 31 de maio, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 163/2014, de 31 de outubro, atribuo a função de Coordenador do Gabinete de Planeamento e Apoio Técnico aos Recursos Patrimoniais, ao Licenciado Francisco Jorge Pinto e Costa Gonçalves, que é dotado da necessária competência e aptidão para o exercício das funções.

4 — O presente despacho produz efeitos desde da data da sua assinatura.

3 de março de 2015. — O Presidente, *Francisco Grave Pereira*, Major-General.

208506607

Comissão Nacional de Proteção Civil**Resolução n.º 19/2015**

De acordo com o disposto no n.º 6 do artigo 50.º da Lei de Bases de Proteção Civil, aprovada pela Lei n.º 27/2006, de 3 de julho, compete à Comissão Nacional de Proteção Civil aprovar os planos de emergência de âmbito municipal.

O n.º 11 do artigo 4.º do anexo da Resolução n.º 25/2008, de 18 de julho, da Comissão Nacional de Proteção Civil, que aprovou a diretiva relativa aos critérios e normas técnicas para a elaboração e operacionalização de planos de emergência de proteção civil, determina que as deliberações de aprovação de planos de emergência de proteção civil são objeto de publicação no *Diário da República*;

Assim, nos termos da citada norma da Lei de Bases de Proteção Civil, e no respeito pelo disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 7.º da Portaria n.º 302/2008, de 18 de abril, a Comissão Nacional de Proteção Civil, em reunião ordinária realizada em 05 de dezembro de 2014, deliberou por unanimidade:

1 — Aprovar o Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Vendas Novas;

2 — Aprovar os Planos Municipais de Emergência de Proteção Civil de Cabeceiras de Basto, Cascais e Porto, com a recomendação que os mesmos sejam revistos no prazo máximo de 1 ano.

05 de dezembro de 2014. — Pelo Presidente da Comissão Nacional de Proteção Civil, *João Pinho de Almeida*.

208506729

Guarda Nacional Republicana**Comando Territorial de Faro****Despacho n.º 2987/2015**

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo e no uso da faculdade que me foi conferida pela alínea b) do n.º 2, do Despacho n.º 8318/2014, do Exmo. Tenente-general Comandante-geral da Guarda Nacional Republicana, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 121, de 26 de junho de 2014, subdelego no Comandante do Destacamento Territorial de Portimão, Tenente de infantaria, Ricardo Alexandre Pereira Carvalho, a competência para assinar guias de marcha para deslocações dentro da zona de ação do Comando Territorial de Faro, aos militares e civis sob o seu comando.

2 — A subdelegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo do poder de avocação e superintendência.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 16 de fevereiro de 2015.

4 — Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º, do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os atos praticados, no âmbito das matérias ora subdelegadas, até à sua publicação no *Diário da República*.

18 de fevereiro de 2015. — O Comandante do Comando Territorial de Faro, *Carlos Jorge dos Santos Silva Gomes*, Coronel.

208478233

Polícia de Segurança Pública**Direção Nacional****Aviso n.º 3089/2015**

Por despacho de 14-07-2014, de S. Ex.ª o Ministro da Administração Interna, foi aplicada a pena de aposentação compulsiva ao Agente Principal da PSP, João Pereira Henriques, de 41 anos de idade, filho de António Henriques e de Maria Helena Alves Pereira, natural de França.

03-03-2015. — A Diretora do Gabinete de Deontologia e Disciplina, *Fernanda Laura Guerreiro Delca Portinha*.

208479302

Despacho (extrato) n.º 2988/2015

1 — Proferidos os despachos estabelecidos no artigo 39.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, foi autorizada a abertura de procedimento concursal para o preenchimento de 15 postos de trabalho para a categoria de Intendente, do mapa de pessoal com funções policiais da Polícia de Segurança Pública (PSP).

2 — Decorridos os prazos legais e os procedimentos do referido concurso (n.º 08/2014), foi homologada a Lista de Classificação Final e ordenação dos candidatos, por despacho de 18 de fevereiro de 2015 do Diretor Nacional da PSP, nos termos e para os efeitos do artigo 22.º e n.º 2 do artigo 25.º, ambos do Regulamento de Concursos do Pessoal com Funções Policiais da PSP, aprovado pela Portaria n.º 1522-A/2002, de 20 de dezembro.

3 — Não tendo sido apresentados recursos hierárquicos, foram nomeados, por Despacho de 24 de fevereiro de 2015, do Diretor Nacional da PSP, ao abrigo dos artigos 60.º e 62.º do Estatuto do Pessoal da PSP, os 14 Subintendentes a seguir indicados, ficando posicionados na 1.ª posição remuneratória, Nível 41 da Tabela Remuneratória Única/PSP, para a categoria de Intendente.

4 — O presente despacho de nomeação produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação, conforme o disposto na alínea a), do n.º 8, do artigo 38.º, da Lei n.º 82-A/2014, de 31 de dezembro, que aprovou o Orçamento de Estado para 2015.

| Número | Número de matrícula | Nome |
|--------|---------------------|--|
| 1 | 100197 | Pedro Miguel Lopes Ferreira Lourenço de Sousa. |
| 2 | 100191 | Nuno Rafael Marques Dinis. |
| 3 | 100192 | Artur Miguel Marelo Massa. |
| 4 | 136434 | José Manuel Gonçalves Neto. |
| 5 | 100194 | Raul Jorge Caetano Curva. |
| 6 | 100185 | Alexandre Manuel de Moura Teixeira Vieira. |
| 7 | 100199 | António Luís Rodrigues dos Santos. |